

---

**D.R. DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1335/2011 de 26 de Dezembro de 2011**

---

Considerando que a gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio;

Considerando que através da Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2010, de 8 de julho, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar é nomeada responsável pela promoção e elaboração do Plano sectorial das Cavidades Vulcânicas da Região Autónoma dos Açores, enquanto instrumento de política sectorial de âmbito regional, através do GESPEA;

Considerando que compete ao Secretário Regional, nos termos da alínea *f)* do artigo 3.º do mesmo Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio, promover formas de cooperação, de assistência técnica e de coordenação de ações com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que a Associação “Os Montanheiros” anualmente leva a cabo uma série de iniciativas com o intuito de divulgar, preservar e valorizar o património natural dos açores;

Considerando que este tipo de iniciativas se enquadra dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental e conservação da natureza;

Considerando que pelo presidente da direção da associação, foi solicitada a colaboração da secretaria regional do ambiente e do mar, com vista à disponibilização de meios financeiros para a realização de atividades no biénio de 2010-2011 no âmbito do Plano sectorial das Cavidades Vulcânicas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação “Os Montanheiros” se encontra registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente sob o n.º de inscrição 4-2010, nos termos do Despacho n.º 994/2010 de 22 de setembro, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A de 25 de maio;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na alínea *d)* e *f)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na alínea *e)* e alínea *k)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A de 21 de novembro na Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2010, de 8 de julho e, ainda, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1, na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º e artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 3 de novembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e a Associação “Os Montanheiros” e por delegação:

1 - É atribuída à Associação “Os Montanheiros”, com sede na Rua da Rocha, 6/8, 9700-169 Angra do Heroísmo – Açores, contribuinte fiscal n.º 512013756, a segunda tranche no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) da comparticipação financeira total de 25.000,00€, prevista na alínea b) do n.º 1 da Cláusula Segunda daquele protocolo, no âmbito das atividades previstas no plano de atividades do GESPEA para o Plano sectorial das Cavidades Vulcânicas da Região Autónoma dos Açores para o biénio 2010-2011.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 5, Ação A, Classificação Económica 040701a, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2011.

13 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia Lemos Bettencourt*.